



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 04/2020

(Resumido)

“Estabelece normas para o processo seletivo simplificado e contratação em regime de designação temporária, com formação de cadastro reserva, para os cargos de farmacêutico e técnico em enfermagem, com a finalidade de enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do novo coronavírus – COVID-19”.

A Prefeitura Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Simplificado n^o 03/2020, O Processo Seletivo Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, Leis Municipal 09/2005, 03/2010 e Decreto Municipal n^o 63/2018, para contratação em caráter emergencial e por tempo determinado.

O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lupércio – SP, com a coordenação do Departamento de Pessoas, por meio de Comissão de Processo Seletivo, instituída pelo chefe do Poder Executivo, em Portaria própria.

Cargo	Vagas	Salário R\$.	Jornada Semanal	Requisitos Básicos
Farmacêutico	CR	1.894,00	40	Diploma de nível superior em farmácia e registro no conselho de classe, ter disponibilidade para trabalhar na UBS do Distrito de Santa Terezinha
Técnico em enfermagem I	01+CR	1.267,82	40 h	Curso Técnico de Enfermagem, registro no Conselho de classe e disponibilidade para prestar serviços nas UBS de Lupércio e Distrito de Santa Terezinha.

Observação II - Além da remuneração fixada em lei, os aprovados farão jus ao Vale-Alimentação de R\$ 350,00 e adicional de insalubridade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

As inscrições serão recebidas no dia 15/05/2020, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal – Setor de Pessoal, sito a Rua Manoel Quito n^o 678, centro em Lupércio – SP. Programação completa Anexo I do presente Edital.

O candidato deverá no ato da inscrição apresentar currículo e títulos que possuir original e cópia, caso queira contar títulos e experiências previstas no anexo II.

O Município por intermédio do Departamento de Pessoas dará ampla divulgação às etapas através de publicações no site www.lupercio.sp.gov.br e www.imprensaoficialmunicipal.com.br, ficando sob a responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

Maiores informações no local das inscrições.

P. M. de Lupércio, 13 de maio de 2020.

Fabio Henrique Mesquita
Prefeito Municipal
(Assinado no original)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
Cronograma

Etapas	períodos
Inscrições	15/05/2020
Lista de inscritos e indeferimentos	18/05/2020
Prazo para recurso	19/05/2020
Realização de entrevista	20/05/2020
Publicação do resultado	21/05/2020
Interposição de recurso	22/05/2020
Resultado de Interposição de recurso	25/05/2020
Resultado final	26/05/2020
Interposição de recurso	27/05/2020
homologação	28/05/2020

Observação: Não havendo interposição de recurso as etapas previstas nesse cronograma poderão ser adiantadas.

P. M. de Lupércio, 14 de maio de 2020.

Fabio Henrique Mesquita
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Tabela de Pontuação de experiência profissional, títulos e entrevista

Quesitos / Critérios de análise	Pontuação (máxima)
Quesito: TÍTULOS ACADÊMICOS	
1.1 Formação acadêmica até especialização, considerando o grau de proximidade com o perfil expresso no edital	5
1.2 Mestrado, considerando o grau de proximidade com o perfil expresso no edital	5
1.3 Doutorado, considerando o grau de proximidade com o perfil expresso no edital	5
Pontuação limite do quesito	15
Quesito: EXPERIÊNCIA	
2. Aprovação em concursos públicos:	5
2.1 Tempo de exercício na função	5
2.2. Tempo de exercício em cargo e ou função similar	5
2.3 Entrevista	10

P. M. de Lupércio, 14 de Maio de 2020.

Fabio Henrique Mesquita
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

Atribuições dos cargos

Farmacêutico: Assessorar autoridades superiores, preparando informe e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídios para elaboração de ordens de serviço, pareceres, Prestação de contas de medicamentos; fiscalizar e distribuir medicamentos sob prescrição médica; participar de treinamentos, campanhas educativas; planejar; executar e supervisionar as ações farmacêuticas nas Unidades de Saúde, relacionar medicamentos de uso contínuo, orientar os pacientes sobre a forma de distribuição e usos dos medicamentos, manter relatório atualizado do estoque de medicamentos, requisitar junto ao Secretário a aquisição de medicamentos; executar outras tarefas correlatas, determinada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Técnico em enfermagem I: Executar as atividades de assistência a enfermagem; atender as necessidades básicas do usuário, registrando todas as atividades de enfermagem; orientar o paciente e família sobre o atendimento na Unidade Básica de Saúde; realizar preparos na pré-consulta e pós consulta médica; aplicar injeções e vacina devidamente prescritas; colaborar na aplicação de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis; participar na prestação de cuidados diretos de enfermagem nos paciente graves; auxiliar nos exames e tratamentos, na supervisão de medidas preventivas e na avaliação das ações executadas; auxiliar nas ações educativas e de treinamento; participar das campanhas realizadas na área de saúde; outras atividades correlatas, determinadas pelo superior hierárquico.

P. M. de Lupércio, 14 de Maio de 2020.

Fábio Henrique Mesquita
Prefeito Municipal